



COMISSÃO PROCESSANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria n. 002/2021 – CPGM.

De 07 de abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Inquérito Administrativo.

A Comissão Processante da Guarda Municipal deste Município, por intermédio de seu Presidente, JOÃO PAULO PORTELA TARESKIEWICZ – Matrícula n. 351.824, conforme Portaria n. 080/2019 e Portaria n. 051/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 052/2012 – que institui o regulamento disciplinar dos profissionais da guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1. Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Lei n. 052/2012.

Processo n. 11234/2019

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2021.

JOÃO PAULO PORTELA TARESKIEWICZ

Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº071/2021 - Data: de 07
de abril de 2021.**